



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, CEP 19160-000 – SP. Fone (18) 3273-1331

Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 182/2025

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações acerca da efetiva implementação da Lei Municipal nº 3.111/2024, de autoria deste Legislativo, que institui a prática integrativa Heike para idosos na rede municipal de saúde. Conforme relatos de profissionais que procuraram esta Casa, até o momento a lei não alcançou plena efetividade. O setor competente informou que, para abertura do edital, ainda se encontram pendentes os seguintes documentos: Termo de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Além disso, o artigo 2º da Lei nº 3.111/2024 prevê a necessidade de edição de decreto regulamentador, razão pela qual se questiona:

1. Se já foi elaborado e publicado o decreto regulamentador exigido pelo artigo 2º da Lei nº 3.111/2024;
2. Qual o estágio atual dos documentos técnicos (Termo de Formalização de Demanda e Termo de Referência);
3. Qual a previsão para abertura do processo de contratação dos profissionais, esclarecendo se a Administração adotará a forma de processo licitatório tradicional ou a de credenciamento (procedimento de chamada pública previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 78, I), e qual o prazo estimado para início efetivo do programa Heike para Todos.

A Lei nº 3.111/2024 foi aprovada com o intuito de ampliar o acesso dos idosos a práticas integrativas e complementares em saúde, em consonância com a Política Nacional de Práticas Integrativas do SUS (Portaria nº 849/2017 do Ministério da Saúde). A ausência de informações claras sobre o decreto regulamentador, bem como sobre a definição do procedimento de contratação (licitação ou credenciamento), tem gerado incerteza quanto à aplicação da norma e frustração da expectativa da população beneficiária. Compete ao Poder Executivo garantir a plena aplicação da lei municipal, cabendo a este Legislativo fiscalizar sua efetividade, em especial quando se trata de política pública de saúde voltada à proteção dos idosos.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2025.

Cabrera

Dudu Sanches

João da Farmácia

João Sanchez

Joel Nunes

Marquinho Boão

Michael Rodrigues

Néia Coronel Goulart

Regina Márcia Silva

☒ APROVADO
☐ REJEITADO

26ª S.O.,
EM 2 de setembro de 2025.

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 978

Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2024

Lei nº 3111/2024

Autoria: VEREADOR MARQUINHO BOZÓ

Dispõe sobre: institui na rede municipal de saúde a HEIKE como prática integrativa e complementares em saúde para idosos.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do art. 95 Parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da rede municipal de saúde a HEIKE como prática integrativa e complementares em saúde para idosos, denominando-se projeto: HEIKE PARA TODOS.

Art. 2º - O município, através de decreto, instituirá normativa trazendo para o Sistema Único de Saúde – SUS praticas que atendem as necessidades locais, nos termos da Portaria nº 849 de 27/03/17 e alterações, do Ministério de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado, em 07 de fevereiro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo/Acumulando Diretoria Administrativa